

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

☒ Aprovado	☐ Rejeitado
☒ POR UNANIMIDADE	
Com _____ voto(s) Favoráveis e _____ voto(s) Contrários	
Em 13/10/2016	


Israel Francisco de Oliveira
(Toco)
2º Secretário

REQUERIMENTO Nº 191/2016

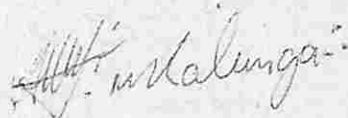
Solicita informações, sobre a possibilidade de realização, com urgência, de manutenção com motonivelamento e cascalhamento na Rua Mandovi II, Distrito de Maylasky, bem como de pavimentação, tão logo possível, da citada via.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que vários moradores da Rua Mandovi II, localizada no Distrito de Maylasky, têm procurado este Vereador, dentre eles o senhor Rogério, o senhor Ricardo, o senhor Reinaldo, a senhora Renata, a senhora Rose e o senhor Paulo, informando que a referida via se encontra em precário estado de conservação, fato que causa inúmeros transtornos aos moradores e aumenta o perigo de acidente.

Posto isto, ADENILSON CORREIA, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

1. Há a possibilidade do Executivo providenciar, com urgência, serviço de manutenção com motonivelamento e cascalhamento na Rua Mandovi II, Distrito de Maylasky?
 - 1.1. Se afirmativo, informar quais as providências que estão sendo adotadas e uma data prevista ou aproximada para o início do serviço.
 - 1.2. Se negativo, justificar.
2. Há a possibilidade do Executivo providenciar, com urgência, a pavimentação da citada via?



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

(Continuação do REQUERIMENTO Nº 191/2016)

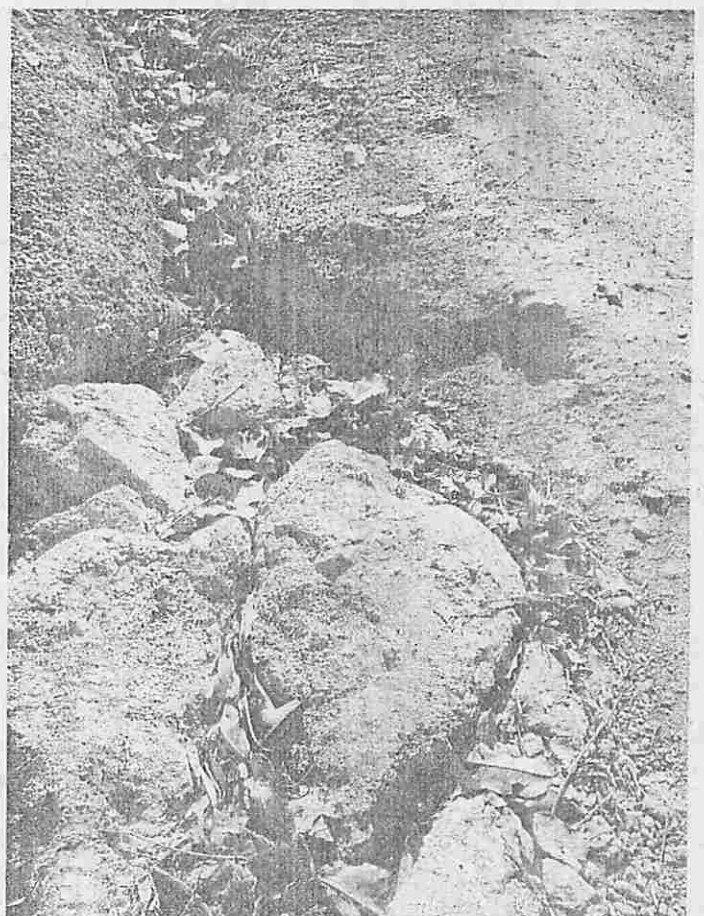
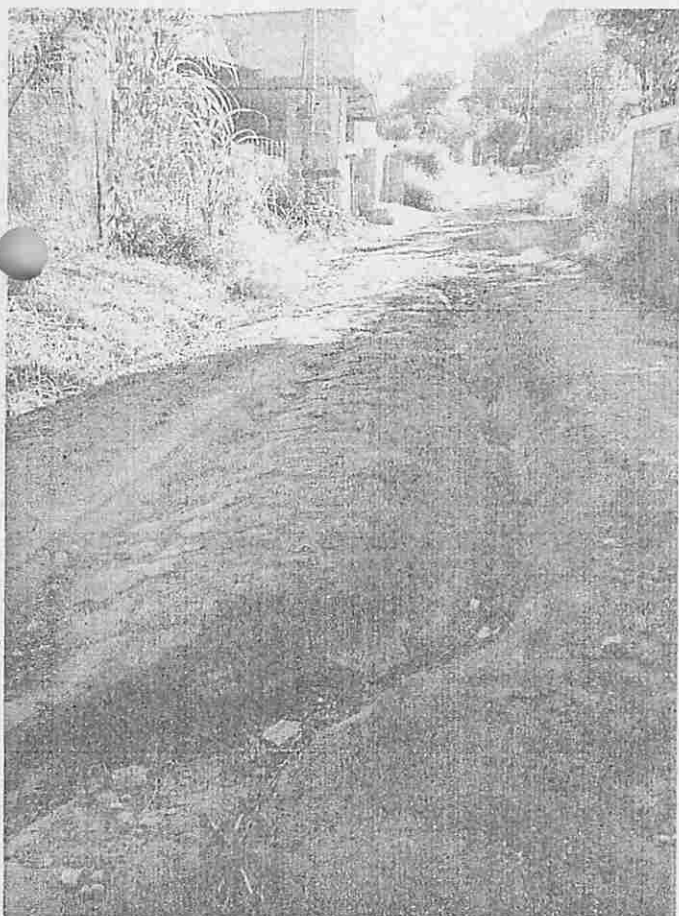
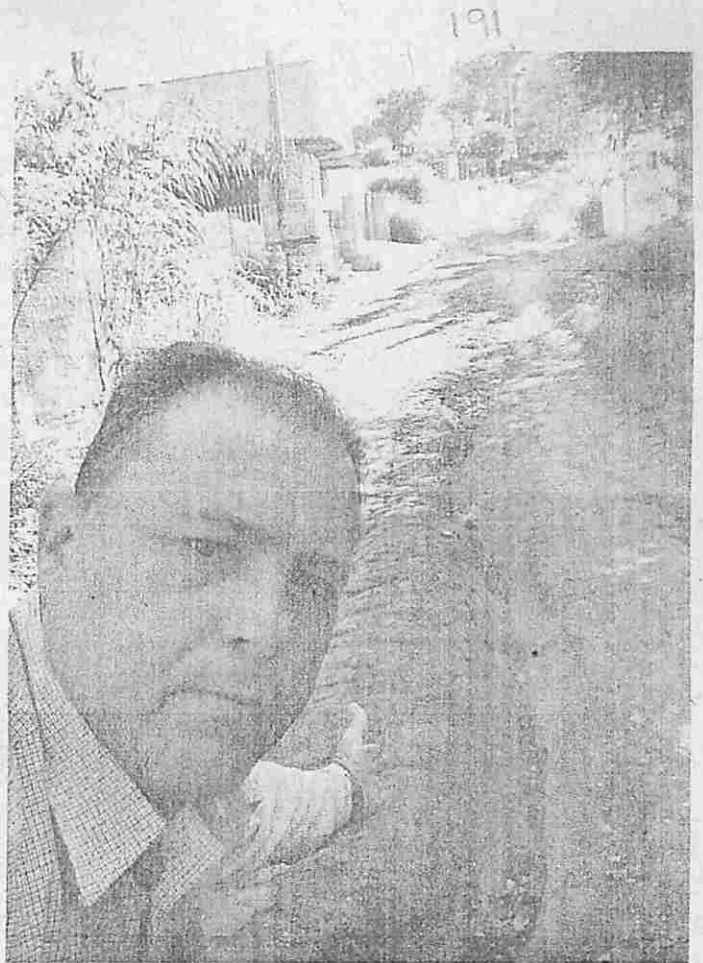
- 2.1. Se afirmativo, informar quais as providências que estão sendo adotadas e uma data prevista ou aproximada para o início da obra.
- 2.2. Se negativo, justificar.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 08 de
junho de 2016.

ADENILSON CORREIA
(MESTRE KALUNGA)

Vereador
1º Vice-Presidente

PROTOCOLO Nº CETS 08/06/2016 - 11:52:14 03262/2016
/vte





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

GABINETE DO PREFEITO

Ofício 0567/2016 – GP

São Roque, 28 de junho de 2016.

**Assunto: Requerimento nº 191/2016, de autoria do Vereador Adenilson
Correia**

Senhor Vereador Presidente,

Em atenção ao Requerimento acima em referência, eis anexa a manifestação do Departamento de Obras.

Ao ensejo, renovo meu protesto de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO**

**Exmo. Sr.
Alfredo Fernandes Estrada
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque**

/sps.-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE OBRAS

23 de junho de 2016

Ao GP

Prezado (a) Senhor (a)

RESPOSTA (S) PARA REQUERIMENTO (S) DA CÂMARA: Nº 191 DE 08/06/16 –
VEREADOR (ES): ADENILSON CORREIA

1. O Executivo informa ao Nobre Vereador que realiza habitualmente os "serviços de manutenção com motonivelamento e cascalhamento", atentando as excessivas necessidades e precedências, de todo o município, o que requer a disponibilidade de recursos, que, conseqüentemente, atualmente dificulta o atendimento com urgência.

1.1. Diante do acima exposto, o Departamento de Obras estará disponibilizando os setores correspondentes, para que dentro dos princípios de conveniência e oportunidade, sem que possa prever data, iniciar o serviço na Rua Mandovi II.

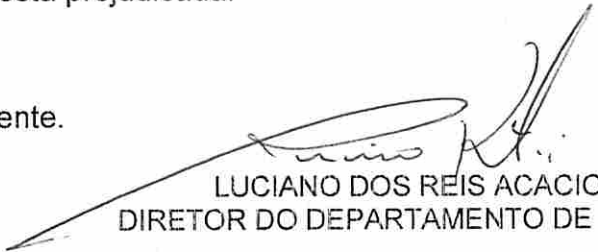
1.2 Resposta prejudicada.

2. Sim, porém atentando às necessidades e precedências deste Município, nesta ocasião, dificulta providenciar a pavimentação da "citada via" com urgência.

2.1. A Prefeitura informa que acionou os setores competentes para análise técnica, buscando projetar e angariar recursos para providenciar a pavimentação asfáltica da referida via, observando os princípios de conveniência e oportunidade, sem que possa prever data, nesta ocasião, para o início da obra.

2.2. Resposta prejudicada.

Sem mais,
Atenciosamente.


LUCIANO DOS REIS ACÁCIO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS

/E.F.N.-